



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PROMULGAÇÃO

#### LEI Nº 3.244, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Autor: Paulo Sérgio de Toledo Costa

**DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO,  
POR SEU INTERESSE HISTÓRICO  
E CULTURAL, O IMÓVEL ONDE  
FUNCIONA A SEDE DO “CLUBE  
ATLÉTICO ITAPEMIRIM”, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara APROVOU, e ele PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica tombado, por seu interesse histórico e cultural, o imóvel onde funciona a sede do Clube Atlético Itapemirim, fundado em 05 de dezembro de 1965, situado à Rua Argentino Fonseca, Santo Antônio, Itapemirim-ES, CEP 29.330-000, denominado Estádio “José Olívio Soares”.

**Parágrafo único.** Quaisquer obras ou intervenções a serem realizadas no imóvel citado no Art. 1º, deverão ser previamente analisadas e autorizadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 18 de outubro de 2021.

**José de Oliveira Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Biênio 2021/2022

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108

1



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 320034003500350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.